

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos culturais.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 1417, 1416, 1343/2026

Valor: R\$ 24.653,00

Avaré, 27 de fevereiro de 2.026

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 1377/2026

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 27 de fevereiro de 2.026

Alaide Valdineia Ferreira

Secretária Interina de Governo

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 1352, 1354, 1383, 1355, 1353/2026

Valor: R\$ 101.006,80

Avaré, 27 de fevereiro de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 1351/2026

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 27 de fevereiro de 2.026

Erika de Fatima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 1378/2026

Valor: R\$ 26.349,60

Avaré, 27 de fevereiro de 2.026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 1376/2026

Valor: R\$ 6.587,40

Avaré, 27 de fevereiro de 2.026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Interino da Administração

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda  
Empenho(s): 1375/2026  
Valor: R\$ 2.195,80  
Avaré, 27 de fevereiro de 2.026  
Marli da Costa e Silva  
Secretária Direitos das P. Port. Deficiência

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda  
Empenho(s): 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371/2026

Valor: R\$ 17.566,40  
Avaré, 27 de fevereiro de 2.026  
Regiane de Arruda Daffara  
Secretária Municipal Assist. Desenv. Social

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda  
Empenho(s): 1350/2026  
Valor: R\$ 2.195,80  
Avaré, 27 de fevereiro de 2.026  
Rogério B. Martins Rodrigues  
Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda  
Empenho(s): 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1379, 1380, 1381, 1382, 1384, 1385/2026

Valor: R\$ 63.678,20  
Avaré, 27 de fevereiro de 2.026  
Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda  
Empenho(s): 1372/2026  
Valor: R\$ 8.783,20  
Avaré, 27 de fevereiro de 2.026  
Thaís Francini Christino  
Secretária Municipal de Cultura

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda  
Empenho(s): 1374/2026  
Valor: R\$ 2.195,80  
Avaré, 27 de fevereiro de 2.026  
Gerson Cardoso  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças mecânicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.  
Empenho(s): 2966, 2968, 2967/2026  
Valor: R\$ 21.894,94  
Avaré, 27 de fevereiro de 2026  
Gerson Cardoso  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de suspensão completa e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.  
Empenho(s): 2888/2026  
Valor: R\$ 2.550,89  
Avaré, 27 de fevereiro de 2026  
Gilberto Saito  
Secretário Municipal de Serviços

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda de pacientes de mandado judicial e unidades Vera Cruz e Plimec.

Fornecedor: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 569/26  
Valor: R\$ 1.365,00  
Avaré, 27 de fevereiro de 2.026  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições prontas e lanches e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades dos profissionais que trabalharam durante o Carnaval no Camping Municipal e Balneário Costa Azul.

Fornecedor: Vanessa Aparecida Cunha Savaroli  
Empenho(s): 2928, 2929/2026  
Valor: R\$ 6.395,00  
Avaré, 27 de fevereiro de 2.026  
Claudinei Cardoso Borges  
Secretário Municipal de Turismo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico ou website de boletim de publicações em nome da Prefeitura desta Estância Turística de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Gabinete do Sr. Prefeito.

Fornecedor: Grifon Digital Serviços Ltda.  
Empenho(s): 1023/2026  
Valor: R\$ 60,03  
Avaré, 27 de fevereiro de 2026  
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 491/2026  
Valor: R\$ 1.326,00  
Avaré, 27 de fevereiro de 2.026  
Angelo Francisco Zanotto  
Secretário Municipal de Comunicação

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal, piso/palco e gradil e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos culturais.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.  
Empenho(s): 2931, 2903, 1406, 2930/2026  
Valor: R\$ 32.354,50  
Avaré, 27 de fevereiro de 2.026  
Thaís Francini Christino  
Secretária Municipal de Cultura

Outros Atos

**FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS  
CHÁCARA VERA CRUZ S/N.º - AVARÉ-SP  
CNPJ: 44.582.583/0001-81**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ATIVO CIRCULANTE:** Bancos R\$ 2,11 – Aplicações R\$ 1.476.139,09 – Caixa R\$ 3.422,62 – Caixa Residência Inclusiva I R\$ 720,78 **IMOBILIZADO:** Prédios e Benfeitorias à Depreciação e Amortização R\$ 1.877.530,88 **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 3.357.815,48 - **PASSIVO:** Contas a pagar R\$ 120.318,01 – Encargos Trabalhistas à Encargos Sociais a Recolher R\$ 237.167,95 - Patrimônio Líquido R\$ 3.000.329,52 **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 3.357.815,48

**BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

Saldo em 01.01.2025 R\$ 1.499.723,84 – **RECEITAS:** Subvenção SIAFEM à Juros de Aplicação Financeira R\$ 4.918.045,54 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 6.417.769,38 – **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 4.936.784,78 – Bancos à Aplicações R\$ 1.476.141,20 – Caixa R\$ 3.422,62 – Caixa Residência Inclusiva I R\$ 720,78 **APLICAÇÕES:** Máquinas e Aparelhos R\$ 700,00 **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 6.417.769,38.

Avaré, 31 de Janeiro de 2025

CARLOS DE PETRINI DA SILVA COELHO  
PRESIDENTE  
MIRIAN DE CASTRO GUERRA FERNANDES  
TESOUREIRA  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC-CRC: 1SP.197812/0-6



CARLOS DE PETRINI DA SILVA COELHO

## Advertências / Notificações

### Notificações



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11  
Lei Complementar nº 195/2014  
Decreto n.º 8.614/30/01/26



### Convocação nº 03/2026 – CMDCA – Reunião Ordinária – 03 de março de 2026.

#### CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, por meio desta, **CONVOCAR todos os Conselheiros Titulares e Suplentes**, para a Reunião ordinária que ocorrerá no dia 03/03/2026 – Terça – Feira, às 14:00h, na sala dos Conselhos, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro Administrativo.

#### Pauta:

1. **Abertura da reunião** pela presidente Marisa Dias de Mello;
2. **Leitura da Ata da Reunião ordinária de 10/02/26;**
3. **Ofício 91/2026 – MP – NF 0739.0045467/2025:** Denúncia contra conselheira tutelar.
4. **Minuta Justificativa Decreto Crédito Adicional – Fumcad:** encaminhado;
5. **Ofício 06\_2026-CMDCA – Resposta NF 021.647/2025 – MP:** Educandário
6. **Ofício 01/2026 – CMDCA: Plano de atividades 2026 e Relatório de atividades – 2025:** análise pela comissão permanente de Relações Institucionais;
7. **Outros assuntos:** a) **Processo Digital 00360-36.2025 – Juizado Especial Criminal:** aguardando resposta; b).

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: (cmdca@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 26 de fevereiro de 2026.



Marisa Dias de Mello  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-27

**COMUNICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA  
HABITAÇÃO  
NOTIFICAÇÕES - DESCARTE IRREGULAR  
ENTULHOS/MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (LEI  
552/2000)**

454/26 - 5026015000 - E. D. A. F. - CARVALHO PINTO -  
170  
458/26 - 5036009000 - V. M. - DIAS CINTRA - 16  
461/26 - 5035014000 - V. S. D. L. - FERNANDO COSTA -  
70  
462/26 - 5024011000 - A. B. D. S. - SANTA BARBARA -  
185  
464/26 - 5025017000 - J. A. D. S. - SANTA BARBARA -  
326  
465/26 - 5024016000 - M. V. - RIBEIRAO VERMELHO DO  
SUL - 48  
467/26 - 5024018000 - A. M. F. - RIBEIRAO VERMELHO  
DO SUL - 70  
470/26 - 5015010000 - B. R. F. - JOAO AMARO - 81  
471/26 - 5016009000 - O. D. O. - BAURU - 26  
473/26 - 5013006000 - A. D. C. A. - AV GETULIO  
VARGAS - 537  
477/26 - 5027013000 - J. P. F. - AV BRASILIA - 240  
480/26 - 5372014000 - E. H. D. S. - LUIZ HENRIQUE DA  
SILVA - 135  
482/26 - 5372011000 - M. M. J. - LUIZ ANTONIO  
INNOCENTE - 115  
485/26 - 5370030000 - C. A. V. J. - MARIA ALVES DE  
SIQUEIRA - 146  
488/26 - 5369002000 - F. M. R. - PEDRO PARRA  
ALONSO JUNIOR - 15  
489/26 - 5367028000 - R. M. - MATEUS SUGIZAKI - 265  
490/26 - 5367001000 - C. A. D. O. - MARCELO  
MARIONO DE ALMEIDA - 148  
491/26 - 5366001000 - E. F. D. S. - MARCELO MARIONO  
DE ALMEIDA - 106  
627/26 - 5255019000 - J. C. D. S. - JOSE FERREIRA DE  
ALBUQUERQUE - 271  
628/26 - 5356004000 - J. A. D. O. J. - JOSE FERREIRA DE  
ALBUQUERQUE - 36  
629/26 - 5351001000 - A. L. P. B. - HEITOR DE BARROS  
- ESQUINA - 368  
631/26 - 5349022000 - D. F. C. L. - AV SANTOS  
DUMONT -  
632/26 - 5354011000 - R. G. C. - JOSE DA SILVA  
DUARTE -  
634/26 - 5359003000 - J. C. M. - PAULO VICENTINI - 106  
635/26 - 5350012000 - A. R. B. - ARMANDO PARIZZE  
CORREIA - 375  
637/26 - 5350004000 - B. A. M. - ARMANDO PARIZZE  
CORREIA - 295  
636/26 - 5350005000 - M. G. - ARMANDO PARIZZE  
CORREIA - 305  
639/26 - 5268015000 - A. R. A. - CARLOS CAVINI - 48  
641/26 - 5262009000 - A. Q. D. O. - CARLOS CAVINI -  
358

642/26 - 5260016000 - C. T. - CARLOS CAVINI - 442  
643/26 - 5260012000 - M. A. - CARLOS CAVINI - 470  
644/26 - 5260013000 - M. A. J. - CARLOS CAVINI - 462  
645/26 - 5260010000 - A. F. D. S. - CARLOS CAVINI -  
484  
647/26 - 5260034000 - L. A. D. O. - EMILIO LOMBARDI -  
545  
648/26 - 5260032000 - M. D. S. - EMILIO LOMBARDI -  
531  
649/26 - 5259007000 - R. R. L. - EMILIO LOMBARDI -  
522  
650/26 - 5259011000 - I. C. B. - EMILIO LOMBARDI - 494  
652/26 - 5262035000 - E. D. A. G. - EMILIO LOMBARDI -  
409  
653/26 - 5261018000 - S. A. F. - EMILIO LOMBARDI -  
306  
654/26 - 5261019000 - R. L. D. M. - EMILIO LOMBARDI -  
296  
656/26 - 5265021000 - J. C. M. - EMILIO LOMBARDI -  
193  
657/26 - 5271004000 - C. A. B. P. - ALFREDO MARQUES  
DO VALLE - 274  
659/26 - 5272031000 - V. A. A. D. A. - ALFREDO  
MARQUES DO VALLE - 245  
660/26 - 5271012000 - E. D. S. L. - ALFREDO MARQUES  
DO VALLE - 218  
661/26 - 5272024000 - C. L. E. L. - ALFREDO MARQUES  
DO VALLE - 197  
662/26 - 5272021000 - E. T. D. S. - ALFREDO MARQUES  
DO VALLE - 177  
686/26 - 5045002000 - E. D. P. A. G. - OLEO - 362  
696/26 - F.011.011.000 - S. D. R. D. O. - AV. DO  
PROGRESSO - 353  
697/26 - F.012.021.000 - B. A. P. - AV. DO PROGRESSO  
- 319  
698/26 - F.015.017.000 - V. S. R. - DOS PIONEIROS -  
187  
700/26 - F.002.026.000 - A. A. D. O. - SOL NASCENTE -  
59  
703/26 - F.012.041.000 - M. A. W. - SOL NASCENTE -  
191  
704/26 - F.018.001.000 - F. J. G. - PRAÇA ROBERTO DE  
MOURA PINTO - 6  
705/26 - 4021014000 - E. G. D. C. - PERNAMBUCO -  
1788  
706/26 - 2025010000 - M. T. D. O. F. - GABRIEL  
CARROZZA - 305  
707/26 - 1084009000 - M. E. I. L. - MINAS GERAIS (NOVE  
DE JULHO 959) - 679  
710/26 - 3040025000 - S. V. - TRAV PAULINO SAIAO -  
111  
711/26 - 3040026000 - W. C. D. S. - TRAV PAULINO  
SAIAO 156 - 136  
719/26 - 3049009000 - M. J. D. P. A. - RUA ROMEU  
BRETAS - 385  
.....